DIÁRIO OFICIAL

D.O. Nº 074/2016-GP DE 30/12/2016 | Guarulhos, Sexta-feira, 30 de Dezembro de 2016 - Ano XVII - nº 1562 | www.guarulhos.sp.gov.br

LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

DECRETOS

Em, 29 de Dezembro de 2016.
DECRETO Nº 33897

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.774.603,47

SEBASTIÃO ALMEIDA, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.450, de 30 de dezembro de 2015, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 8.704/2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R$ 2.774.603,47 (dois milhões, setecentos e setenta e quatro mil, seiscentos e três reais e quarenta e sete centavos), para suplementar às seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R$
0791.1030200032.013.01.310000.319004.001	Desenvolvimento das Ações de Média e Alta Complexidade e Atenção Especializada	60.000,00
0791.1030100022.006.05.300004.339048.113	Desenvolvimento das Ações de Atenção Básica em Saúde	14.603,40
8020.0433100762.177.01.110000.339049.000	Benefícios ao Trabalhador	0,07
8020.0412200762.180.01.110000.319094.000	Obrigações Trabalhistas	2.700.000,00
	TOTAL	**2.774.603,47**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recurso e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R$
8010.2884109020.005.01.110000.329021.000	Amortização e Encargos de Refinanciamento da Dívida Contratual Interna	125.000,00
8010.2884609020.002.01.110000.319091.000	Sentenças Judiciais	120.543,92
8010.2884609020.002.01.110000.319092.000	Sentenças Judiciais	150.000,00
8010.2884609020.003.01.110000.319092.000	Sentenças Judiciais - Requisitórios de Pequeno Valor	101.154,42
8010.2884609020.002.01.110000.339092.000	Sentenças Judiciais	191.072,33
8010.2884609020.003.01.110000.319091.000	Sentenças Judiciais - Requisitórios de Pequeno Valor	144.945,67
8010.2884609020.001.01.110000.449093.000	Encargos, Restituições e Indenizações Diversas	517.400,00
8010.2884609020.003.01.110000.339036.000	Sentenças Judiciais - Requisitórios de Pequeno Valor	201.451,77
8010.2884609020.003.01.110000.449091.000	Sentenças Judiciais - Requisitórios de Pequeno Valor	94.549,07
8010.2884609020.002.01.110000.339036.000	Sentenças Judiciais	30.000,00
8010.2884309020.004.04.100037.469071.132	Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Interna	206.129,86
8010.2884609020.001.01.110000.339093.000	Encargos, Restituições e Indenizações Diversas	8.439,96
8010.2884309020.004.01.110000.329022.000	Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Interna	15.000,00
8010.2884609020.003.01.110000.339091.000	Sentenças Judiciais - Requisitórios de Pequeno Valor	1.086,06
0810.1236600072.051.01.110000.339093.000	Apoio ao Educando - Fundamental Eja	15.931,35
3110.1545200272.119.01.110000.339039.000	Coleta, Tratamento e Destinação de Resíduos Sólidos Urbanos	777.295,79
8010.2884109020.005.01.110000.329021.000	Amortização e Encargos de Refinanciamento da Dívida Contratual Interna	74.603,47
	TOTAL	**2.774.603,67**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário **e seus efeitos retroagirão a contar de 16 de dezembro de 2016**.

DECRETO Nº 33898

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R$ 191.753,49.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.450, de 30 de dezembro de 2015 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 294/2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R$ 191.753,49 (cento e noventa e um mil , setecentos e cinquenta e três reais e quarenta e nove centavos), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Educação, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recurso e aplicações indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R$	Reduz R$
0810.1236500052.022.01.210031.319011.005	Gestão dos Profissionais do Magistério - Infantil	191.753,49	-
0810.1236500052.022.01.210031.319004.005	Gestão dos Profissionais do Magistério - Infantil	-	186.395,36
0810.1236500052.022.01.210031.319013.005	Gestão dos Profissionais do Magistério - Infantil	-	5.358,13
	TOTAL	**191.753,49**	**191.753,49**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário **e seus efeitos retroagirão a 22 de dezembro de 2016.**

DECRETO Nº 33899

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.321.987,47.

SEBASTIÃO ALMEIDA, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.450, de 30 de dezembro de 2015 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 294/2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R$ 1.321.987,47 (um milhão, trezentos e vinte e um mil, novecentos e oitenta e sete reais e quarenta e sete centavos), para suplementar às seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R$
0810.1236100082.057.02.262000.319094.003	Gestão dos Profissionais de Apoio às Ações Educativas - Fundamental	245.000,00
0810.1236100082.056.02.262000.319094.003	Gestão dos Profissionais de Apoio às Ações Educativas - Infantil	300.000,00
0810.1236500052.022.01.210031.319011.005	Gestão dos Profissionais do Magistério – Infantil	640.294,13
0810.1236600072.047.01.220031.319011.005	Gestão dos Profissionais do Magistério - Fundamental Eja	38.293,75
0810.1236100082.055.01.220031.319011.005	Gestão dos Profissionais do Magistério de Suporte às Ações Educativas - Fundamental	5.406,78
0810.1236500052.023.01.210031.319011.005	Gestão dos Profissionais de Apoio da Educação - Infantil	4.254,06
0810.1236100062.037.01.220031.319011.005	Gestão dos Profissionais de Apoio da Educação - Fundamental	36.086,36
0810.1236100092.074.01.220031.319011.005	Gestão dos Profissionais de Apoio da Alimentação Escolar - Fundamental	24.216,48
0810.1236500092.073.01.210031.319011.005	Gestão dos Profissionais de Apoio da Alimentação Escolar - Infantil	28.435,91
	TOTAL	**1.321.987,47**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recurso e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R$
0810.1236100062.036.02.261000.319011.003	Gestão dos Profissionais do Magistério – Fundamental	545.000,00
0810.1236100062.036.01.220031.319011.005	Gestão dos Profissionais do Magistério – Fundamental	298.927,42
0810.1236100062.036.01.220031.319013.005	Gestão dos Profissionais do Magistério – Fundamental	139.365,75
0810.1236500082.054.01.210031.319011.005	Gestão dos Profissionais do Magistério de Suporte às Ações Educativas – Infantil	55.194,03
0810.1236100082.057.01.220031.319011.005	Gestão dos Profissionais de Apoio às Ações Educativas - Fundamental	58.998,51
0810.1236500082.056.01.210031.319011.005	Gestão dos Profissionais de Apoio às Ações Educativas - Infantil	59.343,82
0810.1236100062.036.01.220031.319004.005	Gestão dos Profissionais do Magistério - Fundamental	28.464,60
0810.1236500052.022.01.210031.319013.005	Gestão dos Profissionais do Magistério - Infantil	136.693,34
	TOTAL	**1.321.987,47**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário **e seus efeitos retroagirão a 22 de dezembro de 2016**.

DECRETO Nº 33900

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R$ 100.000,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.450, de 30 de dezembro de 2015, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 2.555/2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, no detalhamento da despesa da Agência Reguladora dos Serviços Públicos de Saneamento Básico do Município de Guarulhos - AGRU, um crédito adicional no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R$
8391.1712500772.209.04.100700.319011.700	Gestão e Administração da AGRU	100.000,00
	TOTAL	**100.000,00**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R$
8391.1712500772.209.04.100700.339035.700	Gestão e Administração da AGRU	100.000,00
	TOTAL	**100.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIAS

Em, 29 de Dezembro de 2016.
PORTARIA Nº 2119/2016-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

TORNA SEM EFEITO a Portaria nº 2.110/2016-GP, no diz respeito ao senhor José Luiz Ferreira Guimarães.

PORTARIA Nº 2120/2016-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

DESTITUI a pedido, a contar de 31.12.2016, o servidor **Álvaro Antonio Carvalho Garruzzi**, **Diretor Presidente** da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos - PROGUARU.

PORTARIA Nº 2121/2016-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

DESTITUI a pedido, a servidora **Katia Cacilda Pereira Lima** (código 29541), **Diretor de Departamento** (302-34), lotada na SG05.

PORTARIA Nº 2122/2016-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

DESTITUI a pedido, a servidora **Sandra Aparecida Zaith** (código 54140), **Diretor de Departamento** (302-65), lotada na STT01.

PORTARIA Nº 2123/2016-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

DESTITUI a pedido, o servidor **Paulino Caetano da Silva** (código 44226), **Diretor de Departamento** (302-51), lotado na SF01.

PORTARIA Nº 441/2016-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **GERALDO SERGIO NOGIRI DE SIQUEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 113/2016-CG,

RELOTA o servidor **Gilson Martins da Silva** (código 46255)**, Auxiliar Operacional** (5961), da SSP01 para Chefia de Gabinete.

PORTARIA Nº 489/2016-SG/DRA

O Secretário Municipal do Governo **BENEDITO APARECIDO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 226/2013-SG/DRA, que designou a servidora **Regina Geraldeli de Brito Castro** (código 8989), **Gerência I** (275-77), lotada na SG01.02.02.

EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Guarulhos
Criado sob a lei nº 5.413 de 30-09-99
Publicação de Responsabilidade da
Prefeitura Municipal de Guarulhos
Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - CEP 07196-220
www.guarulhos.sp.gov.br
e-mail: imprensa@guarulhos.sp.gov.br
diario.oficial@guarulhos.sp.gov.br
Editor: Jaime Silva - MTB 21.878
CTP e impressão:
Imprensa Oficial do Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 490/2016-SG/DRA

A Secretária Municipal de Serviços Públicos **CREUSA SALETE DE OLIVEIRA MARRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 340/2014-SG/DRA, que designou a servidora **Vera Lucia Teles** (código 22889), para exercer as funções de **Gerência I** (275-598), lotada na SSP11.00.01.

PORTARIA Nº 491/2016-SG/DRA

O Secretário Municipal do Governo **BENEDITO APARECIDO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, lotados conforme segue:

1 – Carlos Eduardo Teixeira de Freitas (código 57798) (5970);

Para: Gerência II (GG2) (276-57), SG01.01.03;

Decorrência: sustação da designação de Fernanda Milat Diaz.

2 – Vera Lucia Teles (código 22889) (5940);

Para: Gerência I (GG1) (275-77), SG01.02.02;

Decorrência: sustação da designação de Regina Geraldeli de Brito Castro.

ERRATAS

Retificação do Decreto nº. 33.874 - de 28/12/16, publicado no Diário Oficial do Município de Guarulhos nº 73/2016 – GP de 29/12/2016, conforme segue:

Em, 28 de Dezembro de 2016.

DECRETO Nº 33874

Onde se lê:

"...

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz
0910.1545100211.018.05.100031.449051.083	Ampliação E Melhoria Do Sistema Viário	
	Urbano E Obras Complementares	298.517,55
0910.1545100211.018.05.100033.449051.092	Ampliação E Melhoria Do Sistema Viário	
	Urbano E Obras Complementares	802.087,93
1310.1133300632.194.05.100212.339039.402	Sistema Público De Emprego	2.088.192,61
1310.1133300632.194.05.100212.339036.402	Sistema Público De Emprego	600.000,00
1310.1133300632.194.05.100212.339030.402	Sistema Público De Emprego	399.054,11
1310.1133300632.194.05.100212.339037.402	Sistema Público De Emprego	1.200.000,00
1692.0824400102.077.05.500056.339039.481	Proteção Social Básica À Indivíduos	
	E Famílias	218.241,81
1692.0824400112.079.05.500053.339039.478	Proteção Social Especial À Indivíduos	
	E Famílias	96.243,59
1692.0824300112.080.05.500050.339039.475	Proteção Social Especial À Criança	
	E Adolescente	96.169,69
2191.1648200461.050.05.100159.449051.325	Implantação De Infraestrutura Em Áreas	
	De Urbanização De Favelas	4.120.843,15
2191.1648200461.049.05.100039.339039.128	Produção Pública De Unidades Habitacionais	
	De Interesse Social	825.148,40
2191.1648200461.050.05.100017.449051.129	Implantação De Infraestrutura Em Áreas	
	De Urbanização De Favelas	458.444,49
2191.1648200461.050.05.100039.449051.128	Implantação De Infraestrutura Em Áreas	
	De Urbanização De Favelas	275.412,37
2191.1648200461.049.05.100077.449051.143	Produção Pública De Unidades Habitacionais	
	De Interesse Social	1.983.573,74
3110.1545200271.029.05.100209.449052.390	Implantação, Ampliação E Reforma	
,	Das Unidades Para Resíduos Recicláveis	320.000,00
2191.1648200461.049.05.100242.339039.495	Produção Pública De Unidades Habitacionais	
	De Interesse Social	374.000,00
2191.1648200461.049.05.100241.339039.494	Produção Pública De Unidades Habitacionais	
	De Interesse Social	313.512,14
2191.1648200461.049.05.100244.339039.497	Produção Pública De Unidades Habitacionais	
	De Interesse Social	287.000,00
2191.1648200461.049.05.100246.339039.499	Produção Pública De Unidades Habitacionais	
	De Interesse Social	1.092.925,51
2191.1648200461.049.05.100247.339039.512	Produção Pública De Unidades Habitacionais	
	De Interesse Social	1.030.733,39
2191.1648200461.049.05.100249.339039.514	Produção Pública De Unidades Habitacionais	
	De Interesse Social	446.000,00
2191.1648200461.049.05.100250.339039.515	Produção Pública De Unidades Habitacionais	
	De Interesse Social	284.000,00
1210.1339200422.153.05.100213.449052.406	Desenvolvimento E Implementação	
	Das Ações Culturais	300.000,00
1210.1339200422.153.05.100028.335043.070	Desenvolvimento E Implementação	
	Das Ações Culturais	190.000,00
1210.1339200422.153.05.100028.445042.070	Desenvolvimento E Implementação	
	Das Ações Culturais	110.000,00
1210.1339200422.153.05.100028.339039.070	Desenvolvimento E Implementação	
	Das Ações Culturais	450.000,00
1310.1133300632.194.05.100212.339092.402	Sistema Público De Emprego	106.938,32
1410.2781200431.045.05.100065.449093.035	Implantação, Ampliação E Reforma	
	De Unidades Municipais Esportivas	1.724.904,62
1410.2781200431.045.05.100065.449092.035	Implantação, Ampliação E Reforma	
	De Unidades Municipais Esportivas	210.009,85
1692.0824400112.079.05.500064.339039.535	Proteção Social Especial À Indivíduos	
	E Famílias	174.000,00
2710.0824400142.088.05.500049.449052.439	Combate À Fome E Garantia	
	De Alimentação Saudável	130.495,52
2010.0618100452.161.05.100220.449093.428	Manutenção Dos Serviços	
	Da Guarda Civil Municipal	104.413,36
2191.1648200461.049.05.100077.449093.143	Produção Pública De Unidades Habitacionais	
	De Interesse Social	3.117.336,03

..."

Leia-se:

"...

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz
0810.1236500052.022.02.261000.319011.003	**Gestão Dos Profissionais Do**	
	Magistério - Infantil	**16.440.000,00**
0810.1236100062.036.02.261000.319011.003	**Gestão Dos Profissionais Do**	
	Magistério - Fundamental	**7.788.198,18**

..."

Retificação do Decreto nº. 33.875 - de 28/12/16, publicado no Diário Oficial do Município de Guarulhos nº 73/2016 – GP, de 29/12/2016, conforme segue:

Em, 28 de dezembro de 2016.

DECRETO Nº 33875

Onde se lê:

"...

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz
2010.0612200452.179.01.110000.339039.000	Gestão E Administração Do Programa	323.525,12

..."

Leia-se:

"...

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz
2010.0612200452.179.01.110000.339039.000	Gestão E Administração Do Programa	**297.410,88**
8010.2884309020.004.01.110000.329021.000	**Amortização E Encargos De Financiamento**	
	Da Dívida Contratual Interna	**26.114,24**

..."

SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DO TESOURO

ERRATAS

Retificação da cronologia de pagamento, publicada no D O 073/2016-GP de 29/12/2016, por erro de imprensa, conforme segue:

Onde se lê:

Verocheque Refeições LTDA

CONTRATO/PEDIDO: 25901/2016.

EMPENHO: 13499/2016.

OBJETO: Fornecimento de vales-refeição e vales-alimentação.

EXIGIBILIDADE: 13/12/2016.

JUSTIFICATIVA: O benefício è essencial à Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social para ser distribuído aos Conselheiros Tutelares de Guarulhos.

Leia-se:

Verocheque Refeições LTDA

CONTRATO/PEDIDO: 25901/2016.

EMPENHO: 13499/2016.

OBJETO: Fornecimento de vales-refeição e vales-alimentação.

VALOR: R$ 10.436,29 (dez mil quatrocentos e trinta e seis reais e vinte nove centavos), NFs. 1587283 e 1587284.

EXIGIBILIDADE: 13/12/2016.

JUSTIFICATIVA: O benefício è essencial à Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social para ser distribuído aos Conselheiros Tutelares de Guarulhos.

"**D.O. Nº 073 - GP DE 29/12/2016**

Onde se lê:

Instituto das Cidades, Valorização e Inclusão do Trabalhador e Assessoria Social – CIVITAS

EMPENHOS: 9786/2014, 19346/2014, 1406/2015, 15044/2015, 1446/2016, 3662/2016, 13504/2016 e 13505/2016.

Leia-se:

Instituto das Cidades, Valorização e Inclusão do Trabalhador e Assessoria Social – CIVITAS

EMPENHOS: 9786/2014, 19346/2014, 1406/2015, 1449/2015, 1451/2015, 15036/2015, 15040/2015, 15044/2015, 1441/2016, 1444/2016, 1446/2016, 3661/2016, 3662/2016, 13504/2016 e 13505/2016".

SECRETARIA DA SAÚDE

DEPARTAMENTO DO COMPLEXO REGULADOR DA SAÚDE

PORTARIA Nº 07/2016-SS01

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DO COMPLEXO REGULADOR DA SAÚDE, DRª BERENICE SABINO DO VALLE TROTTA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta no memorando nº 02/2016, referente ao processo Administrativo nº 57.607/2016-SS01;

RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias a Sindicância, instituída pela Portaria nº 01/2016-SS01 do D O nº 056/2016-GP de 28/10/2016 do Município de Guarulhos, pára a apuração dos fatos ocorridos no referido processo

E para constar eu, **(ADRIANA GALVÃO FARIAS),** Diretora do Departamento de Relações Administrativas, tornei público o presente diário Oficial.